



PORTARIA Nº 93, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Cria o Comitê Local para auxílio na organização do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a criação do Fórum Nacional do Poder Judiciário, conforme Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a previsão de instalação de comitês executivos, nos termos do art. 3º da Resolução nº 107, de 6 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento para instalação do Fórum Nacional do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comitê Local em auxílio ao Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para demandas de assistência à saúde, instituído pela Portaria nº 91, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Ao Comitê Local competirá auxiliar o Comitê Nacional na organização do evento de instalação e abertura do Fórum.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'fmg', is located below the text of Article 2º.

Parágrafo único. As atividades e ações do Comitê poderão ser desenvolvidas junto aos tribunais com sede no local do evento e instituições públicas ou privadas locais.

Art. 3º O Comitê Local terá finalidade executiva, de natureza temporária, e será composto por:

I. José Carlos Francisco – Juiz Titular da 14ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo;

II. Richard Francisco Chequini – Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

III. Mariângela Maluf Lagoa – Secretária da Área da Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV. Ana Paula Carvalhal – especialista em direito sanitário.

Parágrafo único. O Comitê Local será coordenado pelo Juiz Federal José Carlos Francisco, nominado no inciso I, sob a supervisão do Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 4º O Comitê instituído por esta Portaria encerrará suas atividades com a apresentação dos resultados finais do evento de abertura e instalação do Fórum, em data a ser designada pelo Comitê Nacional Organizador do Fórum.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro Cezar Peluso